



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2019 QUE FAZEM ENTRE SI, A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, E A EMPRESA RDK DEGRAVAÇÕES E EVENTOS LTDA.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, neste ato representada por seu Coordenador-Geral de Licitações e Contratos, o senhor **FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS**, nomeado pela Portaria nº 65, de 13 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 15 de abril de 2020, portador da Matrícula Funcional SIAPE [REDAZIDO] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RDK DEGRAVAÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.333.845/0001-76, estabelecida na Rua B, Quadra M, Lote 42, Parque Esplanada I, Valparaíso de Goiás/GO, CEP: 72.878-630, neste ato representada por seu sócio, o senhor **ANDERSON MACEDO DA ROCHA**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDO] inscrito no CPF/MF sob o [REDAZIDO] em conformidade com o Contrato Social da Empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer Referencial nº 00008/2022/CONJUR-MC/CGU/AGU, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, observando o que consta nos autos do Processo nº **71000.033270/2018-82**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 32/2019 por até 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 23/05/2023 a 22/05/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.2. O Contrato nº 32/2019 poderá ser unilateralmente encerrado pela **CONTRATANTE**, antes do advento do termo final acima estabelecido, de forma justificada, mediante a conclusão de procedimento licitatório substitutivo.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. O valor global da contratação é de **R\$ 627.518,05 (seiscentos e vinte e sete mil quinhentos e dezoito reais e cinco centavos)**.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. A **CONTRATADA** foi instada a se manifestar quanto ao interesse em fruir do direito ao reajuste de preços consignado no Contrato, referente ao período de acumulação de índice contratual entre maio de 2022 e abril de 2023 e com efeitos financeiros a partir de 22 de maio de 2023, tendo dele declinado.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 08.122.5031.8249.0001

Fonte de Recursos: 1001

Programa de Trabalho: 174586

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: 08249411001

SB: 59

Nota de Empenho: 2023NE000177

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA DIGITAL**

4.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, garantida a eficácia das Cláusulas.

4.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

4.3. A autenticidade deste termo poderá ser atestada, a qualquer tempo, seguindo-se os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo as partes, desta forma, oporem-se a sua utilização.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

ANDERSON MACEDO DA ROCHA
RDK Degravações e Eventos Ltda

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Angélica Aguiar Costa

Nome: Lilian de Ascensão Guedes



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Macedo da Rocha, Usuário Externo**, em 03/05/2023, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Ribeiro Alves Moraes, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 03/05/2023, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Angélica Aguiar Costa, Chefe de Divisão, Substituto(a)**, em 03/05/2023, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Lilian de Ascensão Guedes, Coordenador(a) de Contratos**, em 03/05/2023, às 20:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 21202.000367/2020-89 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 14882920/2021. Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB CNPJ nº 26.461.699/0095-60. Contratada: Fulltime Comércio de materiais para escritório LTDA . CNPJ: 00.824.038/0001-89. Objeto: Locação de 4 (quatro) impressoras multifuncionais monocromáticas (impressão, cópias e digitalização), com fornecimento de suprimentos e insumos (toner, cilindro, revelador, etc), reposição de peças, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, substituição, correção, remoção e reparo de peças, acessórios, componentes e/ou insumos necessários a sua perfeita execução, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato. Data da Assinatura: 02/05/2023. Valor anual do contrato: R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais). Vigência do contrato: período de 12 (doze) meses, a contar de 03/05/2023 a 02/05/2024. Fonte da Despesa: 1050000052; Natureza da Despesa: 3.3.90.40; PTRES: 225313; Nota de Empenho: 2023NE000274. Fundamento Legal: Lei 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da Conab e demais legislações pertinentes. Assina pela CONAB: Gustavo Cireli Areal e Danilo Cardoso Sequeira. Assina pela Contratada: Elias Tawil Ramos.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2023 - UASG 135461

Nº Processo: 21219.000096/2023 . Objeto: Credenciar a empresa FISIOTRAT - CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO MOTORA LTDA para a prestação de Serviços Paramédicos Especializados, nas áreas de Fisioterapia, Hidroterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional, pela CONTRATADA destinados aos TITULARES e DEPENDENTES TÍPICOS, excluídos os DEPENDENTES ATÍPICOS, através do Serviço de Assistência à Saúde - SAS da Conab. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 30º, Inciso II da Lei nº 13.303 de 30/06/2016.. Justificativa: Atender o Regulamento de Pessoal da Conab e Acordo Coletivo de Trabalho quanto ao Serviço de Assistência à Saúde-SAS. Declaração de Inexigibilidade em 03/05/2023. CARLOS EDUARDO DIAS. Gerente de Finanças e Administração. Ratificação em 03/05/2023. ROSEMBERG ALVES PEREIRA. Superintendente Regional. Valor Global: R\$ 50.000,00. CNPJ CONTRATADA : 05.939.723/0001-74 FISIOTRAT - CLINICA DE FISIOTERAPIA E REABILITACAO MOTORA LTDA.

(SIDECE - 04/05/2023) 135461-22100-2023NE999999

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2023 - UASG 135461

Nº Processo: 21219000022202399 . Objeto: Contratação da empresa especializada (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT) para a prestação de serviços de malote (coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada), visando atender as necessidades da CONAB/Superintendência Regional de Rondônia - SUREG/RO e suas Unidades Armazenadoras de Porto Velho/RO e Cacoal/RO. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 30º, Inciso I da Lei nº 13.303 de 30/06/2016.. Justificativa: Inviabilidade de competição tendo em vista o monopólio das atividades postais pela ECT, motivando assim a inexigibilidade. Declaração de Inexigibilidade em 02/05/2023. CARLOS EDUARDO DIAS. Gerente de Finanças e Administração. Ratificação em 02/05/2023. ROSEMBERG ALVES PEREIRA. Superintendente Regional. Valor Global: R\$ 57.107,60. CNPJ CONTRATADA : 34.028.316/0027-42 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

(SIDECE - 04/05/2023) 135461-22100-2023NE999999

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE RORAIMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 21223.000038/2022-51. Contrato nº 21433851/2022. Dispensa de Licitação. Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, CNPJ nº 26.461.699/0474-97. Contratada: JOSE M R JUNIOR LTDA,, CNPJ nº 14.816.742/0001-02. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GLP PARA SUREG/RR. Fundamento Legal: Art. 416, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC. Vigência: 02/05/2023 a 02/05/2024. Valor do contrato: R\$ 2.928,00. Data da assinatura: 28/04/2023. Nota de Empenho: 2022NE000065-135587. Assina pela Contratante: LEANDRO DE MORAIS MAIA - Superintendente Regional e WELLINGTON ARAUJO GUEDES DA COSTA - Gerente de Finanças e Administração. Assina pela Contratada: Sr. JOSE MARIA ROCHA - Representante Legal.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SERGIPE

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, UASG 135629 Publicada no D.O.U em 12/04/2023/Edição:70/Seção:3/Página:30, - Objeto: Contratação de prestação de Serviço Telefônico Fixo comutado, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN), por meio de entroncamento E1, com disponibilização de ramais DDR na Companhia Nacional de Abastecimento Conab, Superintendência Regional de Sergipe, conforme especificações e legislações pertinentes, conforme especificações, quantidades, exigências e condições, estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

JOSÉ RESENDE DOS SANTOS
Superintendente Regional

COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS
DE SÃO PAULO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 9/2023

No dia 03/05/2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, sr. Jamil Yatim, homologa a adjudicação referente ao processo nº 165/2022, de pregão eletrônico nº 09/2023, pelo menor preço global à empresa UNIMED SEGUROS SAÚDE S/A, CNPJ 04.487.255/0001-81, pelo valor total de R\$ 16.280.187,36(dezesseis milhões, duzentos e oitenta mil, cento e oitenta e trinta e seis centavos).

GERSON ULISSES DE MORAES JUNIOR
Pregoeiro

(SIDECE - 04/05/2023) 225001-99999-2023NE999999

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social,
Família e Combate à Fome

SECRETARIA EXECUTIVA

DEPARTAMENTO DE APOIO A COMUNIDADES TERAPÊUTICAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Extrato - Segundo Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 913915/2021, Concedente: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - CNPJ nº 05.526.783/0001-65. Conveniente: INSTITUTO AVANTE DE JUVENTUDE, CNPJ/MF nº 13.763.481/0001-39. Objeto: Termo Aditivo tem por fim a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 913915/2021. Vigência: 14/12/2021 a

30/09/2023. Data de Assinatura: 03/05/2023. Signatários: Concedente - SÂMIO FALCÃO MENDES - Diretor do Departamento de Apoio a Comunidades Terapêuticas - DACT, CPF/MF nº ***.536.033-**, Conveniente: LUCIANA ALVES FONTES, CPF/MF nº ***.897.183-**. Processo nº 71000.039285/2021-50.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 550009

Número do Contrato: 17/2019. Nº Processo: 08129.008039/2018-78. Inexigibilidade. Nº 404/2018. Contratante: DEPARTAMENTO DE APOIO A COMUNID. TERAPEUTICAS. Contratado: 02.992.104/0001-55 - FUNDACAO DE RIBEIRAO PRETO APOIANDO A RECUPERACAO DE VIDAS - R.A.R.E.V.. Objeto: A prorrogação de vigência nos termos previstos em sua cláusula nona do contrato nº 17/2019.. Vigência: 15/04/2023 a 15/04/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 281.335,20. Data de Assinatura: 14/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 14/04/2023).

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2023 - UASG 550005

Número do Contrato: 32/2019. Nº Processo: 71000.033270/2018-82. Pregão. Nº 4/2019. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME. Contratado: 15.333.845/0001-76 - RDK DEGRAVAÇÕES E EVENTOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 32/2019 por até 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 23/05/2023 a 22/05/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993. O Contrato nº 32/2019 poderá ser unilateralmente encerrado pela Contratante, antes do advento do termo final acima estabelecido, de forma justificada, mediante a conclusão de procedimento licitatório substitutivo. Vigência: 23/05/2023 a 22/05/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 627.518,05. Data de Assinatura: 03/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 03/05/2023).

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL

AVISO DE DESCRENCIAMENTO

No exercício da competência decorrente do § 1º do art. 7º do Decreto nº 9.606, de 10 de dezembro de 2018, observado o rito procedimental estabelecido na Portaria nº 22, de 6 de abril de 2020, assegurados o contraditório, a ampla defesa e os demais princípios balizadores do processo administrativo, previstos na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, a Comissão Permanente de Credenciamento - CPC, instituída pela Portaria SESAN/MDS nº 17, de 10 de março de 2023, torna pública sua decisão pelo DESCRENCIAMENTO da Central das Associações de Agricultura Familiar - CEAPA, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, nos termos da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, inscrita no CNPJ sob o nº 35.745.520/0001-08, no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água - Programa Cisternas.

Os elementos e manifestações da entidade considerados na decisão da CPC, assentada nos incisos I e II do art. 6º da Portaria nº 22, de 2020, constam do Parecer nº 22, de 11 de abril de 2023, autuado junto ao Processo SEI/MDS nº 71000.006884/2023-59. Cabe recurso da decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis da publicação deste aviso.

COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO

RETIFICAÇÃO

No Extrato publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 2 de maio de 2023, Seção 3, página 5, referente ao Termo Aditivo nº 03 ao Convênio Transferegov nº 901956/2020, processo nº 71000.037327/2020-37, firmado com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado da Bahia,

Onde se lê: "MINISTÉRIO DA CIDADANIA - SECRETARIA NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA",

Leia-se: "MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL".

Ministério do Desenvolvimento,
Indústria, Comércio e Serviços

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA,
QUALIDADE E TECNOLOGIA
SUPERINTENDÊNCIA DO GOIÁS

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 1/2022 - UASG 183025

Nº Processo: 52624.000312/2022-01. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DO INMETRO NO ESTADO DE GOIÁS. Contratado: 00.545.482/0001-65 - NETWORKLD TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA. Objeto: O objeto deste instrumento é a rescisão do Termo de Contrato nº 001/2022, celebrado em 02 de dezembro de 2022, entre o Inmetro/Superintendência em Goiás (Surgo) e a Networkld Telecomunicações do Brasil Ltda. As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas a presente rescisão do contrato administrativo de prestação de serviços nº 001/2022, constituído pela dispensa de licitação nº 0001/2022, conforme processo sei nº 0052624.000312/2022-01, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o inciso ii do art. 79 e a cláusula décima primeira (rescisão) do contrato, que se regerá pelas cláusulas expressas no termo de rescisão contratual, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: II. Data de Rescisão: 30/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 04/05/2023).

